COMASI – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criado pela Lei Municipal nº 2112/2007

RESOLUÇÃO N.º 26/2025

Altera texto da Resolução 18/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o texto da Resolução COMASI 18/2025 que aprova Plano de Trabalho apresentado pela APAE, passando a vigorar a redação que segue nos próximos artigos;

Art. 2º. Aprovar alteração no Plano de Trabalho da APAE que sofreu acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio de nova Emenda Parlamentar, perfazendo o total do Plano de Trabalho de R\$ 70.000 (setenta mil reais);

Art. 3º. Comunicar que o Plano de Trabalho se trata de Custeio Indireto, sendo contratação de Prestação de Serviço por meio de Educador Social (MEI) de 30 (trinta) horas semanais no período de 07 meses (junho a dezembro) além de aquisição materiais para funcionamento da instituição, tais como utensílios domésticos e material de uso administrativo;

Art. 4º Informar os números das Emendas Parlamentares que constituem fonte de confinancimento do Plano de Trabalho:

I - Emenda Parlamentar nº 0652 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

II -Emenda Parlamentar nº 0749 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



COMASI – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criado pela Lei Municipal nº 2112/2007

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

lúna/ES, 17 de julho de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS PRESIDENTE DO COMASI Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS DCRP - SEMADS - PMIUNA assinado em 18/07/2025 14:39:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 14:39:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ÁSSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS. - SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6XX6D9